



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2023.

Ofício n.º 2531/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 2406/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando que seja informado quais são as normas jurídicas municipais utilizadas como base legal para aprovação de novos loteamentos em Pindamonhangaba; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que considerando que encontra-se em elaboração a 1ª Lei de Parcelamento do Solo de Pindamonhangaba, a análise dos projetos de loteamentos é realizada pelo Departamento de Planejamento à luz da Lei Federal n.º 6.766/1979 e Manual de Orientação: Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

